



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1653, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“DENOMINA DE JOÃO CABRINI O COMPLEXO DE PISCINAS DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER QUE MENCIONA”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de “**JOÃO CABRINI**”, o complexo de piscinas localizada no Centro Integrado de Esporte e Lazer, nesta cidade, na Praça José Moysés Miziara Sobrinho, nº 167, centro.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 04 de setembro de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	04 / 09 / 19
Nome: Rui Gomes Nogueira Ramos	
Ass.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	Masp.: 793

